

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.673,35 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.673,35 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) sob código e especificação a seguir:

Órgão: 10 Secretaria de Saúde e Assist. Social

Unidade: 2 Fundo Munic. Saúde Rec. Vinculados

10.305.0024.2048.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Vig. Em Saúde

33.90.30 Material Consumo.....R\$ 18.673,35

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, dos valores transferidos para o Município de Ilópolis, no montante de R\$ 18.673,35 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme Despacho Penas Alternativas da Comarca de Arvorezinha – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao combate da pandemia COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 31 de março de 2020.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 017/2020**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.673,35 (dezoito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

..... (FAZER JUSTIFICATIVA)

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**